



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Altera a Resolução nº 005 de 12 de maio de 2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes” e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES-MG, na forma do Regimento Interno próprio, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada dia 09 de abril de 2021, resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação da Resolução nº005 de 12 de maio de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes” passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 29 – A reunião ordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, terá duração de 03 (três) horas, iniciando os trabalhos legislativos às 18 (dezoito) horas, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze) minutos, sendo que o início da reunião não poderá ultrapassar as 18:15 (dezenove horas e quinze minutos)”.

§ 1º - A Câmara Municipal de Bias Fortes reunir-se-á, quinzenalmente sempre às sextas-feiras.

§ 2º - Se o dia da reunião coincidir com o feriado e/ou dia santificado será a reunião adiada para a sexta-feira subsequente ao feriado e/ou dia santificado, sendo que as reuniões ordinárias posteriores serão realizadas após transcorridos os quinze dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

JEFFERSON VICTOR REIS PINTO
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS REIS ALMEIDA
Vice-Presidente

VAGNER MACHADO DE ALMEIDA
Secretário